



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 399/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP: 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **BRANCO BRANCO PERSONALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.972.901/0001-04, com sede na Alameda Memoré, nº 911, Sala 1902, CEP 06.454-040, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, neste ato, representada por seus sócios administradores, o Sr. **Antônio Trivisani Junior**, inscrito no CPF sob o nº 304.708.448-33, e o Sr. **Guilherme Campelo Trivisani**, inscrito no CPF sob o nº 316.626.268-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 399/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, asseio, conservação, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão de obra qualificada, produtos saneamentos domissanitários, materiais de limpeza, em atendimento Hospital Manoel Victorino - HMV, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 02 (dois) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 22 de fevereiro de 2024.

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856,
Pituba, Ed. TK Tower, 08º andar
Salvador-BA | CEP: 41810-012,



/INTSBrasil

Canal de Ética e Transparência
0800 799 9956

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


BRANCO BRANCO PERSONALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME André dos Reis Nunes

CPF 287.981008-66

NOME Priscila Souza

CPF Hospital Manoel Victorino - INTS